



AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 2

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do item 5.2 do Edital nº 09/2024, publicado no Diário Oficial da União Edição nº 99, Seção 3, página 63, de 23/05/2024.

ONDE SE LÊ:

- 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6/07/2015, no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

LEIA-SE:

- 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6/07/2015, no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22/03/2021, no art. 1º da Lei nº 14.768, de 22/12/2023, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Teresina, 14 de junho de 2024

Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da UFPI